

TC-013.389/2013-0

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o § 1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS/SOLIDÁRIOS Sérgio Cabeça Braz, Maria Francisca Tereza Martins de Souza, Maria Auxiliadora Souza dos Anjos e Maria Rita Vasconcelos da Cruz Quaresma
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Sérgio Cabeça Braz - 11/5/2013 Maria Francisca Tereza Martins de Souza - 11/5/2013 Maria Auxiliadora Souza dos Anjos - 11/5/2013 Maria Rita Vasconcelos da Cruz Quaresma – 11/5/2013
ACÓRDÃO 9911/2011-2ª Câmara

2. Esclareço que não foi autuado o processo de cobrança executiva relativo ao responsável Sr. Wilson Tavares Von Paumgarten, tendo em vista a retirada do seu nome do subitem 9.2 do Acórdão nº 9.911/2011-2ª Câmara, em virtude de ter sido conhecido o Recurso de Reconsideração interposto pelo responsável.

TCU/SECEX/PA, 17 de maio de 2013.

(Assinou Eletronicamente)

Manoel Antonio Alves Menezes

Assessor

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)